

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO		
ESTADO DO PARANÁ		
LEI Nº 1.851		
Data: 21 de novembro de 1993.		
Sumário: Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$47.656.000,00.		
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:		
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:		
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 - Coordenação de Sub-Prefeituras		
02.01.03.07.02.02-002 - Sub-Prefeitura de Batina	196.164,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.01.03.07.02.02-003 - Sub-Prefeitura de Fátima	80.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.01.03.07.02.02-004 - Sub-Prefeitura de Três Cordeiros	80.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.01.03.07.02.02-005 - Sub-Prefeitura de São Silvestre	46.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.02 - Advocacia Geral do Município		
02.02.02.04.01.01-006 - Serviços Jurídicos		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	40.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00	
02.03 - Assistência Social		
02.03.03.07.02.02-008 - Serviços Administração Geral de Assistência Social	280.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00	
02.03.06.28.1662-011 - Manutenção dos Serviços de Alimentação Militar	60.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.03.15.84.4922-014 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Serviço Público	500.000,00	
3.2.8.0 - PASSF		
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.01 - Gabinete da Diretoria Geral		
05.01.03.07.02.02-019 - Administração de Pessoal	2.100.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
05.01.03.07.02.02-021 - Serviços de Administração Geral	500.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.700.000,00	
05.01.03.07.02.02-022 - Fomento de Vales Transportes e Funcionários	1.000.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		
05.01.15.82.4922-024 - Atividade de Manutenção da Previdência Municipal	1.500.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais		
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
06.01 - Gabinete da Diretoria Geral		
06.01.03.08.02.02-029 - Manutenção de C.P.D.	1.000.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
07.01 - Gabinete da Diretoria Geral		
07.01.16.07.02.02-077 - Manutenção do Departamento de Viação	5.200.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	3.836,00	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.01 - Gabinete da Diretoria Geral		
08.01.08.07.02.02-043 - Manutenção dos Serviços Administrativos	50.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
08.01.08.42.1882-050 - Manutenção de Ensino 1º Grau	19.800.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00	
08.01.08.49.2322-054 - Manutenção do Divisão de Educação Especial	1.250.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		
10.01 - Departamento de Saúde		
10.01.13.75.02.02-061 - Manutenção dos Serviços Administrativos	1.600.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
10.02.15.81.4862-066 - Manutenção de Bem-Estar Social	1.420.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
10.03.13.75.02.02-069 - Manutenção das Práticas de Saúde	1.000.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS		
11.01 - Gabinete da Diretoria Geral		
11.01.10.07.02.02-071 - Manutenção dos Serviços Administrativos	100.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
11.01.10.60.3232-072 - Serviços de Limpeza Pública	2.100.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
11.01.10.60.3262-073 - Manutenção de Cemitérios	100.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
11.01.13.75.02.02-074 - Auspiação da Rede de Esgoto e Geração	2.000.000,00	
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
12.01 - Gabinete da Diretoria Geral		
12.01.04.07.02.02-075 - Serviços de Administração Geral	790.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
TOTAL	CR\$ 47.656.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO		
ESTADO DO PARANÁ		
LEI Nº 1.851		
Data: 21 de novembro de 1993.		
Sumário: Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$47.656.000,00.		
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:		
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:		
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 - Coordenação de Sub-Prefeituras		
02.01.03.07.02.02-002 - Sub-Prefeitura de Batina	196.164,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.01.03.07.02.02-003 - Sub-Prefeitura de Fátima	80.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.01.03.07.02.02-004 - Sub-Prefeitura de Três Cordeiros	80.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.01.03.07.02.02-005 - Sub-Prefeitura de São Silvestre	46.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.02 - Advocacia Geral do Município		
02.02.02.04.01.01-006 - Serviços Jurídicos		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	40.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00	
02.03 - Assistência Social		
02.03.03.07.02.02-008 - Serviços Administração Geral de Assistência Social	280.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00	
02.03.06.28.1662-011 - Manutenção dos Serviços de Alimentação Militar	60.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.03.15.84.4922-014 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Serviço Público	500.000,00	
3.2.8.0 - PASSF		
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.01 - Gabinete da Diretoria Geral		
05.01.03.07.02.02-019 - Administração de Pessoal	2.100.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
05.01.03.07.02.02-021 - Serviços de Administração Geral	500.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.700.000,00	
05.01.03.07.02.02-022 - Fomento de Vales Transportes e Funcionários	1.000.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		
05.01.15.82.4922-024 - Atividade de Manutenção da Previdência Municipal	1.500.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais		
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
06.01 - Gabinete da Diretoria Geral		
06.01.03.08.02.02-029 - Manutenção de C.P.D.	1.000.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
07.01 - Gabinete da Diretoria Geral		
07.01.16.07.02.02-077 - Manutenção do Departamento de Viação	5.200.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	3.836,00	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.01 - Gabinete da Diretoria Geral		
08.01.08.07.02.02-043 - Manutenção dos Serviços Administrativos	50.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
08.01.08.42.1882-050 - Manutenção de Ensino 1º Grau	19.800.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00	
08.01.08.49.2322-054 - Manutenção do Divisão de Educação Especial	1.250.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		
10.01 - Departamento de Saúde		
10.01.13.75.02.02-061 - Manutenção dos Serviços Administrativos	1.600.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
10.02.15.81.4862-066 - Manutenção de Bem-Estar Social	1.420.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
10.03.13.75.02.02-069 - Manutenção das Práticas de Saúde	1.000.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS		
11.01 - Gabinete da Diretoria Geral		
11.01.10.07.02.02-071 - Manutenção dos Serviços Administrativos	100.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
11.01.10.60.3232-072 - Serviços de Limpeza Pública	2.100.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
11.01.10.60.3262-073 - Manutenção de Cemitérios	100.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
11.01.13.75.02.02-074 - Auspiação da Rede de Esgoto e Geração	2.000.000,00	
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
12.01 - Gabinete da Diretoria Geral		
12.01.04.07.02.02-075 - Serviços de Administração Geral	790.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
TOTAL	CR\$ 47.656.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO		
ESTADO DO PARANÁ		
LEI Nº 1.851		
Data: 21 de novembro de 1993.		
Sumário: Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$47.656.000,00.		
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:		
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:		
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 - Coordenação de Sub-Prefeituras		
02.01.03.07.02.02-002 - Sub-Prefeitura de Batina	196.164,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.01.03.07.02.02-003 - Sub-Prefeitura de Fátima	80.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.01.03.07.02.02-004 - Sub-Prefeitura de Três Cordeiros	80.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.01.03.07.02.02-005 - Sub-Prefeitura de São Silvestre	46.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.02 - Advocacia Geral do Município		
02.02.02.04.01.01-006 - Serviços Jurídicos		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	40.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00	
02.03 - Assistência Social		
02.03.03.07.02.02-008 - Serviços Administração Geral de Assistência Social	280.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00	
02.03.06.28.1662-011 - Manutenção dos Serviços de Alimentação Militar	60.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.03.15.84.4922-014 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Serviço Público	500.000,00	
3.2.8.0 - PASSF		
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.01 - Gabinete da Diretoria Geral		
05.01.03.07.02.02-019 - Administração de Pessoal	2.100.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
05.01.03.07.02.02-021 - Serviços de Administração Geral	500.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.700.000,00	
05.01.03.07.02.02-022 - Fomento de Vales Transportes e Funcionários	1.000.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		
05.01.15.82.4922-024 - Atividade de Manutenção da Previdência Municipal	1.500.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais		
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
06.01 - Gabinete da Diretoria Geral		
06.01.03.08.02.02-029 - Manutenção de C.P.D.	1.000.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
07.01 - Gabinete da Diretoria Geral		
07.01.16.07.02.02-077 - Manutenção do Departamento de Viação	5.200.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	3.836,00	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.01 - Gabinete da Diretoria Geral		
08.01.08.07.02.02-043 - Manutenção dos Serviços Administrativos	50.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
08.01.08.42.1882-050 - Manutenção de Ensino 1º Grau	19.800.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00	
08.01.08.49.2322-054 - Manutenção do Divisão de Educação Especial	1.250.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		
10.01 - Departamento de Saúde		
10.01.13.75.02.02-061 - Manutenção dos Serviços Administrativos	1.600.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
10.02.15.81.4862-066 - Manutenção de Bem-Estar Social	1.420.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
10.03.13.75.02.02-069 - Manutenção das Práticas de Saúde	1.000.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS		
11.01 - Gabinete da Diretoria Geral		
11.01.10.07.02.02-071 - Manutenção dos Serviços Administrativos	100.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
11.01.10.60.3232-072 - Serviços de Limpeza Pública	2.100.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
11.01.10.60.3262-073 - Manutenção de Cemitérios	100.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
11.01.13.75.02.02-074 - Auspiação da Rede de Esgoto e Geração	2.000.000,00	
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
12.01 - Gabinete da Diretoria Geral		
12.01.04.07.02.02-075 - Serviços de Administração Geral	790.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
TOTAL	CR\$ 47.656.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO		
ESTADO DO PARANÁ		
LEI Nº 1.851		
Data: 21 de novembro de 1993.		
Sumário: Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$47.656.000,00.		
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:		
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:		
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 - Coordenação de Sub-Prefeituras		
02.01.03.07.02.02-002 - Sub-Prefeitura de Batina	196.164,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.01.03.07.02.02-003 - Sub-Prefeitura de Fátima	80.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.01.03.07.02.02-004 - Sub-Prefeitura de Três Cordeiros	80.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.01.03.07.02.02-005 - Sub-Prefeitura de São Silvestre	46.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.02 - Advocacia Geral do Município		
02.02.02.04.01.01-006 - Serviços Jurídicos		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	40.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00	
02.03 - Assistência Social		
02.03.03.07.02.02-008 - Serviços Administração Geral de Assistência Social	280.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00	
02.03.06.28.1662-011 - Manutenção dos Serviços de Alimentação Militar	60.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.03.15.84.4922-014 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Serviço Público	500.000,00	
3.2.8.0 - PASSF		
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.01 - Gabinete da Diretoria Geral		
05.01.03.07.02.02-019 - Administração de Pessoal	2.100.000,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
05.01.03.07.02.02-021 - Serviços de Administração Geral	500.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.700.000,00	
05.01.03.07.02.02-022 - Fomento de Vales Transportes e Funcionários	1.000.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		
05.01.15.82.4922-024 - Atividade de Manutenção da Previdência Municipal	1.500.000,00	